



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

20/08/2024

Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1107/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importancia de até R\$ 1.304.792,16(um milhão trezentos e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão trezentos e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.	Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.	Manutenção da Educação Infantil	
457 - 4.4.90.51.00.00	31869 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.304.792,16
Total Suplementação:		1.304.792,16

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.9.99.01.02.00000000 Fonte: 1000 1.304.792,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em
20 de agosto de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito